



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 04

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025**, realizado através do Decreto nº 4.735, de 06/02/2025, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de **Merendeira**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de ensino, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**;

Considerando o exposto no Ofício nº 063/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, que solicita a contratação temporária de duas merendeiras, com a finalidade de recomposição do seu quadro de pessoal nesta função atividade, em razão de licença saúde de servidoras, com a finalidade de preservar e garantir a qualidade do serviço prestados nas Unidades Escolares da Rede Municipal;

Considerando, outrossim, que o edital de convocação de candidatos nº 03, convocou candidata, como também provisionou lista de espera, que a candidata convocada e inscrita sob o nº 67 manifestou interesse e foi contratada, e que a candidata da lista de espera inscrita sob o nº 10, ao tomar ciência de sua convocação na lista de espera, manifestou-se e informou expressamente sua desistência da contratação, dando oportunidade que a próxima convocação desse sequência pela classificada seguinte a sua classificação.

CANDIDATAS CONVOCADAS

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
12º	23	TATIANE APARECIDA SANTANA MIRANDA
13º	61	DANIELA CRISTINA FERNANDES REGASSI

As candidatas acima relacionadas deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munidas de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, **entre os dias 20 e 21 de maio de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h**, para manifestar interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até que as servidoras afastadas ou realocadas a pedido médico retornem ao labor diário, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 04/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

- deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2025



- d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;
- g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;
- i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer **entre os dias 22 e 23 de maio de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munida de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na contratação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DA CANDIDATA
14º	65	JÉSSICA MESSIAS DE JESUS

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 16 de maio de 2025.

Dr. Francisco Dias Maçano Júnior
Prefeito Municipal